

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 7012/2022/SMEC - OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE.

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 523/2023/SMEC

Empresa: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA

CNPJ: 02.066.112/0001-70

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 523/2023/SMEC, referente ao 2º **reajuste** no valor de **R\$ 11.807,38 (onze mil, oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos)**, considerando a variação do INCC no percentual de **4,02470%**, compreendida no período entre junho de 2023 e junho de 2024 referente ao 10º Boletim de medição, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 077/2025-SMO-IE NUP (00000.9.103646/2025) e o Relatório de Controle Interno – CGM NUP (00000.9.120079/2025), do correspondente processo.

1.2 – O valor total do Contrato nº 523/2023/SMEC passa de **R\$ 4.187.580,87 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)** para o valor de **R\$ 4.199.388,25 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

2 – As despesas com a execução do presente apostilamento correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

3 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

4 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 523/2023/SMEC, não caracterizando sua alteração.

5 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, *data constante do sistema.*

(assinatura eletrônica)

MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

